

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CARTA DE ANUÊNCIA

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
1.1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAD
Nome: Nayra da Silva Serra
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Esporte

Ao Órgão Não Participante (Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – MA, Secretaria Municipal de Administração, representada pelo senhor Jose Francisco Santos Sousa, Secretário Municipal de Administração).

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a concordância quanto a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Processo Administrativo nº 348/2021, Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 006/2021 e Ata de Registro de Preços nº 007/2021 publicada em 12/02/2021 no Diário Oficial desta Prefeitura, pelos motivos ali expostos e respeitados os comandos trazidos pelo Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, bem como o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração a aderir a Ata na condição de Órgão não Participante, na quantidade dos Itens solicitados, respeitado o limite legal estabelecido, para que através de prévia concordância do Fornecedor Beneficiário, seja disponibilizado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

a prestação de serviços de link dedicado de acesso a internet, nas quantidades a seguir discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT.	QUANT. MBPS	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	<p>FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 30 MBPS (TRINTA) MEGABITS POR SEGUNDO - ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE DE 30%, SUJEITO NA HIPÓTESE DE REINCIDÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO; SEGUNDO), FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IPS FIXO DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 30 MBPS, TANTO PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 07 (SETE) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 07 (SETE) HORAS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE:</p>	MARANET	MES	06	30	4.000,00	24.000,00
2	<p>FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COM VELOCIDADE DE 30 MBPS (TRINTA) MEGABITS POR SEGUNDO - ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE DE 30%, SUJEITO NA HIPÓTESE DE REINCIDÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL. DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO;SEGUNDO), FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IPS FIXO DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 30 MBPS, TANTO</p>	MARANET	MES	06	30	4.000,00	24.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	<p>PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 07 (SETE) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 07 (SETE) HORAS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE:</p> <p>- ATÉ 09 HORAS S</p>						
3	<p>"FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, COM VELOCIDADE DE 20 MBPS (VINTE) MEGABITS POR SEGUNDO, FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IP'S FIXO E DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA SAÚDE DE IGARAPÉ DO MEIO E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 20 MBPS, TANTO PARA DOWLOAD, COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS É DE 02 (DUAS) HS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 08(OITO) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 08 (OITO) HS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE:</p> <p>- ATÉ 09 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 05% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO;</p> <p>- DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS:</p> <p>MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO.</p> <p>-ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ O LIMITE D</p>	MARANET	MES	06	20	2.700,00	16.200,00
4	<p>"FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES-INTERNET, COM VELOCIDADE DE 20 MBPS (VINTE) MEGABITS POR SEGUNDO, FULL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 98% DA BANDA, COM 02 IP'S FIXO E DISPONÍVEL. O LINK DEVERÁ SER INSTALADO NOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ DO MEIO E A EMPRESA DEVERÁ DAR GARANTIA DE 98% DE VELOCIDADE DOS 20 MBPS, TANTO PARA DOWLOAD, COMO PARA UPLOAD, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA,</p>	MARANET	MES	06	20	2.700,00	16.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	<p>SETE DIAS POR SEMANA. O TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS É DE 02(DUAS) HS, A CONTAR DA ABERTURA DO CHAMADO. O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO DE QUEDA DO LINK SERÁ DE 08(OITO) HORAS POR MÊS, SEM PENALIDADES. APÓS O PERÍODO DE 08 (OITO)HS, AS PENALIDADES SERÃO AS SEGUINTE:</p> <p>- ATÉ 09 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 05% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO;</p> <p>- DE 09 A 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: MULTA (OU RETENÇÃO DE VALORES) DE 10% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO.</p> <p>-ACIMA DE 16 HORAS SEM CONEXÃO NO MÊS: PROGRESSÃO DA MULTA EM 0,62% A MAIS POR HORA ATÉ</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT.		VALOR UNIT.	V.TOTAL
5	KIT DE INSTALAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE SINAL DE INTERNET COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO EQUIPAMENTO.	MARANET	UND	06		100,00	600,00

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

São atribuições do **órgão não-participante**, além das determinadas pela Lei, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 e, ainda:

- I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- III – Promover a necessária pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
 - § 1º. Deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - § 2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
 - § 3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão não participante.



Folha nº 35
Proc. nº 36/21
Rubrica JS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Igarapé do Meio – MA, 23 de fevereiro de 2021.

Nayra da Silva Serra
Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2021
ORGÃO GERENCIADOR